
PORTARIA Nº 1635, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão ordinário de dias úteis, referente ao mês de dezembro de 2022, da Comarca de Maceió/AL:

- 01-12-2022 - Moacira Maria Ferreira Lima**
 - Mylane de Holanda Marques
 - Orris Brasileiro de Albuquerque Neto
- 02-12-2022 - Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva**
 - Reginaldo José Pereira dos Santos
 - Renivan Cavalcante Lima
- 05-12-2022 - Roberto Matos de Farias**
 - Robson Raimundo da Silva
 - Rodrigo de Araújo Ramalho Neto
- 06-12-2022 - Roosevelt Cirino Santos**
 - Rosalvo José Barreto Vieira
 - Saara Sândola da Silva Tenório
- 07-12-2022 - Sávio Soares de Andrade Dantas**
 - Wagner Ângelo Marques
 - Walker Tavares Rodrigues



-
- 08-12-2022 - Adamastor César da Lacerda Accioli Júnior**
- Aécio Flávio de Brito Júnior
- Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- 09-12-2022 - Ana Cláudia Costa Moura**
- André Ricardo Caminha Alves
- Carlos Jorge da Silva Tenório
- 12-12-2022 - Cláudia Patricia Aroucha Acioli**
- Cláudio Martins Costa
- Damaris Siqueira Sales
- 13-12-2022 - Danielle Renee Gomes Machado**
- Dilton Silva Magalhães
- Diógenes Humberto dos Santos
- 14-12-2022 - Edson Miranda Ayres**
- Elanny de Sá Marinho Angelin Figueiroa
- Eliane de Oliveira
- 15-12-2022 - Eliel dos Santos Nascimento**
- Erickson José Farias dos Santos
- Erothildes Tojal de Carvalho Milito
- 16-12-2022 - Filipe Oliveira de Menezes**
- Flávio Rocha Peixoto
- Hender Borges de Souza
- Inesângela Pinto Paes Barreto
- 19-12-2022 - José Agnaldo Acioli Araújo**
- José Eudenisson Souza
- José Ronério da Silva
- Moacira Maria Ferreira Lima

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 21 / 11 / 2022

Folha(s): 16 - 17